



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 461/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2550/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTA GEM	A PARTIR DE
Marya Chrystina Szeliga	Rua Sagy Naked, 1237 – Vila Iguaçu	Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri	23.672 km	25%	19/03/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas estipuladas na tabela do artigo anterior.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal